



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



**EDITAL Nº 02/2019/PPGED/PROAP/UFS**

**PROGRAMA DE APOIO AO PESQUISADOR À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)**

O Programa de Pós-graduação em Educação, por intermédio da CAPES/PROAP, com base na deliberação do Colegiado de Cursos de 12 de julho de 2019, torna público os professores interessados, a apresentarem propostas de financiamento, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 Objetivo:** Apoiar parcial ou integralmente a produção, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação elaboradas por professores (Livro).

**1.2 Vigência do edital**

a) A partir da sua publicação até o dia 31/10/2019.

**1.3 Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrição das candidaturas (Secretaria do PPGED ou via email)	De 16/07/2019 a 31/07/2019
Avaliação das candidaturas	De 01/08/2019 a 06/08/2019
Divulgação do resultado parcial no portal do PPGED	06/08/2019
Prazo Recursal	07 e 08/08/2019
Resultado Final	A partir de 09/08/2019
Contratação	A partir de 09/08/2019

**1.4 Prazo de realização**

a) Para efeito deste Edital serão enquadradas as candidaturas cuja participação do pesquisador ocorra no período estabelecido para a Etapa proposta, conforme a programação apresentada no subitem Cronograma.

**2. FORMA DE APOIO**

**2.1 Recursos financeiros**

a) Os auxílios concedidos serão financiados com recursos não-reembolsáveis oriundos do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) A distribuição dos recursos totais para os pesquisadores contemplados deverá obedecer à demanda qualificada, em termos financeiros: 10 cotas no valor de 2.500,00 para professores pesquisadores. As cotas ociosas serão redistribuídas entre os candidatos aprovados.

**2.2 Itens financiáveis**

a) Produção, revisão, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmico e de divulgação (Livro).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame do candidato, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação do candidato.

#### **3.1 Para o proponente**

- a) Ser professor permanente no PPGED;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- c) Ser autor do livro ou capítulo do livro;
- d) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto ao PPGED e a POSGRAP;
- e) Ter, no caso de docente, ofertado disciplina e participado de comissões e/ou bancas de seleção do PPGED nos anos de 2018 e 2019, salvo os docentes credenciados pelo Edital 01/2019/PPGED e os docentes em afastamento para pós-doutorado.

### **4. PRAZO DE SOLICITAÇÃO**

- a) Os pedidos de auxílio obedecerão a sistemática da Etapa estabelecida no cronograma.

### **5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Observando o prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital, toda a documentação deverá ser providenciada e apresentada pelo candidato na secretaria do PPGED.

#### **5.1 Formulário de Inscrição assinado (Anexo I);**

#### **5.2 Documentação específica para abertura do processo eletrônico após aprovação:**

- a) Orçamento de Serviço de Terceiros da Produção, revisão, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmico e de divulgação (Livro);
- b) Todas as propostas devem, obrigatoriamente, incluir estudantes do curso do mestrado ou doutorado como co-autores;
- c) Todas as propostas devem obedecer os critérios mínimos da ficha de avaliação do Qualis Livros/Área Educação Capes.

### **6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser apresentada à secretaria do PPGED, observando as especificações a seguir:

- a) Cada professor deverá enviar, exclusivamente, apenas uma proposta de financiamento para este edital. Caso seja recebida uma segunda solicitação, ela será considerada como substituta da anterior;
- b) O candidato deverá preencher e entregar o Formulário de Inscrição na secretaria do PPGED ou via email (ppged.ufs@gmail.com), em "pdf" único, a partir da data indicada no item 1.3, até às 17 horas.

### **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



### **7.1 Enquadramento das candidaturas**

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas (PPGED), quanto ao atendimento aos critérios e exigências do presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados. O não cumprimento de uma dessas exigências acarretará o não enquadramento da proposta.

### **7.2 Análise da Produção do candidato**

- a) Será realizada pela Comissão Avaliadora, composta por três docentes do PPGED, a avaliação do Currículo lattes dos candidatos;
- b) A avaliação será efetuada com base nos objetivos e nas especificações deste Edital observando-se os itens de "Avaliação do Currículo", de acordo com tabela de pontuação de currículo disponível no Anexo III - Pesquisador.

## **8. RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- a) Os resultados serão divulgados aos proponentes através do site do PPGED;
- b) Poderá receber recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na secretaria do PPGED, via email (ppged.ufs@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site do PPGED;
- c) O recurso deverá ser dirigido a Coordenação do PPGED que encaminhará para Comissão de Avaliação do Edital;
- d) A Comissão de Avaliação do Edital apreciará os recursos referentes ao mérito científico. A resposta ao proponente recorrente será encaminhada através de parecer definitivo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. CONTRATAÇÃO**

- a) A contratação do auxílio será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador, formalizada mediante preenchimento do Formulário específico da POSGRAP e abertura de processo eletrônico;
- b) A data limite para abertura de processo é até 30 de agosto de 2019.

## **10. OBRIGAÇÕES**

### **10.1 Do pesquisador**

- a) Apresentar Prestação de Contas Financeira e Relatório Técnico, conforme modelo disponível pela POSGRAP, até 30 (trinta) dias após a conclusão da ação e recebimento do recurso;
- b) A ausência de Prestação de Contas Financeira e Relatório Técnico acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas nessa modalidade de apoio enquanto perdurar a inadimplência;
- c) Não serão aceitos relatórios apresentados em formulários diferentes daqueles disponibilizados pela POSGRAP, além daqueles que tiverem campos alterados.
- d) Fazer citação ao apoio do PPGED e da CAPES, em toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital.
- e) Observar, para efetuação de despesas, o período da vigência deste Edital, bem como a data do depósito dos recursos pelo setor financeiro da UFS, na conta do candidato contemplado. Não serão aceitos comprovantes de despesas com datas anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



**11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, através do telefone (79) 3194-6759 ou pelo e-mail [ppged.ufs@gmail.com](mailto:ppged.ufs@gmail.com).

**12. CLÁUSULA DE RESERVA**

- a) O Colegiado de Cursos do PPGED se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Cristóvão (SE), 16 de julho de 2019.

Alfrancio Ferreira Dias  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação**







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO



EDITAL PPGED/POSGRAP/UFS Nº 02/2019  
**ANEXO III – Barema para avaliação do currículo do Pesquisador**

**PRODUÇÃO ACADÊMICA ÁREA EDUCAÇÃO QUALIS CAPES\***

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação/peso</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	8,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	7 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4,0/ publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	2,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	1 / publicação	
<b>Total</b>		

\* Será considerada a produção dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.